

# TERMO DE ADESÃO À REDE DE COOPERAÇÃO NO ÂMBITO DA EQUIDADE, INCLUSÃO E DIVERSIDADE, COM FOCO EM GÊNERO E RAÇA

(REDE EQUIDADE) TA 2025/0011

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO (TRE/SP), com sede na Rua Francisca Miquelina, 123, Bela Vista – São Paulo/SP – CEP: 01316-900, inscrito no CNPJ sob o nº 06.302.492/0001-56, neste ato representado por seu Diretor-Geral, o Sr. CLAUCIO CRISTIANO ABREU CORRÊA, resolve firmar o presente TERMO DE ADESÃO À REDE EQUIDADE, de cooperação no âmbito da Equidade, Inclusão e Diversidade, com foco em Gênero e Raça, instituída mediante ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA nº 2021/0235 celebrado entre o Senado Federal, o Tribunal de Contas da União, o Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, o Conselho Nacional de Justiça, o Superior Tribunal de Justiça, o Ministério de Minas e Energia, a Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais, o Ministério Público do Trabalho, a Câmara dos Deputados, o Conselho Nacional do Ministério Público e o Tribunal Superior Eleitoral, em 11 de março de 2022 e publicado no Diário Oficial da União na mesma data, com fundamento na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, mediante as cláusulas e condições a seguir:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente TERMO tem por objeto a adesão do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO (TRE/SP), à Rede Equidade, instituída pelo Acordo de Cooperação Técnica em epígrafe, com o objeto de promoção de ações conjuntas no âmbito da Equidade, Inclusão e Diversidade, com foco em Gênero e Raça.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS

O presente TERMO DE ADESÃO é celebrado a título gratuito, não implica compromissos financeiros ou transferências de recursos entre os partícipes e colaboradores. O custeio das despesas inerentes às atividades eventualmente acordadas pelos celebrantes correrá por conta das dotações orçamentárias de cada um deles.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DOS DIREITOS E DEVERES

A assinatura do presente TERMO DE ADESÃO implica a assunção de todos os direitos e obrigações previstos no Acordo de Cooperação Técnica, incluídas as eventuais alterações, que instituiu a Rede de Cooperação no âmbito da equidade, inclusão e diversidade, com foco em gênero e raça (Rede Equidade).



## CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO E DA FISCALIZAÇÃO

A execução e fiscalização do presente ACORDO serão realizadas mediante indicação de representantes das áreas responsáveis pelas ações objeto do Acordo de Cooperação Técnica, incluídas as eventuais alterações, que instituiu a Rede Equidade.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do Acordo de Cooperação Técnica da Rede Equidade é de 60 meses, a contar da publicação do Acordo, ocorrida no Diário Oficial da União, no dia 11 de março de 2022, podendo ser prorrogado por termo aditivo, a critério das partes, firmado entre os PARTÍCIPES originais do ACORDO.

## CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O SENADO providenciará a publicação de extrato do presente TERMO DE ADESÃO no Diário Oficial da União, até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura.

Nestes termos, o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO (TRE/SP) e o SENADO FEDERAL assinam o presente TERMO DE ADESÃO em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Brasília/DF.	da	de 2025.
Brasilia/DF.	ge	de 2025.

#### ILANA TROMBKA DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SAO

Assinado de forma digital por TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SAO PAULO:06302492000156 PAULO:06302492000156 Dados: 2025.09.08 14:49:13 -03'00'

#### CLAUCIO CRISTIANO ABREU CORRÊA DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO (TRE/SP)

Testemunhas:

Diretor da SADCON

Coordenador da COPLAC

U:\COPLAC\SECON\SECON2025\MINUTAS\TERMO DE ADESÃO E COLABORAÇÃO\Rede Equidade - ACT 235-2021 - Termo de Adesão - TRE - SP 14175 2025 (C),docx